



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 1442.
DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca”.

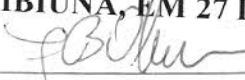
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA FLORIZA GONÇALVES DE LIMA”, a Travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na estrada do Veleiros, com extensão aproximada de 270 (duzentos e setenta) metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 27 de Junho de 2008.


BENEDITO ATUI
Secretario da Administração